

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº103/2023

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no que lhe é outorgado por lei.

Considerando que o cadastro de tombamento e baixa de equipamentos e materiais permanentes no sistema de gestão da Câmara Municipal de Naviraí – MS é efetuado pelo setor de patrimônio;

Considerando que este Poder Legislativo nomeou através da Portaria nº 154/2021, em anexo, Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Levantamento, Controle e Avaliação do Patrimônio Público, para proceder ao controle dos bens móveis e imóveis e a baixa do material permanente, na forma da lei;

Considerando o relatório apresentado pela Comissão abaixo citada, dos bens que estão sem condições de uso e sem espaço para armazenamento, que se encontram obsoletos, inservível.

RESOLVE:

Artigo 1º - Proceder com a Baixa no Patrimônio Físico e Contábil da Câmara Municipal de Naviraí e por consequência devolução dos mesmos ao Executivo Municipal, conforme levantamento feito pelos membros da comissão da Portaria nº 154/2021 , parte integrante desta, conforme relação nominal abaixo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário. Justificativas:

Foram feito ajustes das depreciações, pois, os valores que foram publicados estavam incorretos. Seguem valores atualizados.

ITEM	NÚMERO PATRIMÔNIO	VALORES
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	663	8,75
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	664	8,75
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	673	8,75
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	679	8,75
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	682	8,75
	VALOR TOTAL	43,75

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro